

## EDITAL PARA O 2º CONCURSO DE MONITORIA DE 2011 BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

A pró-reitora do UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que as inscrições para o concurso interno de monitoria estarão abertas aos interessados, obedecendo às condições constantes deste edital.

### 1 – DOS CURSOS E DAS VAGAS

CURSOS	VAGAS TOTAIS PARA BOLSISTAS	VAGAS OFERECIDAS* A BOLSISTAS	VAGAS TOTAIS PARA VOLUNTÁRIOS	VAGAS OFERECIDAS A VOLUNTÁRIOS
ADMINISTRAÇÃO	04	02	08	08
AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO (ACC)	18	05	36	36
ANÁLISE DE SISTEMAS (curso tecnológico)	01	01	02	02
ARQUITETURA E URBANISMO	08	05	16	16
BIOLOGIA	07	07	14	14
BIOMEDICINA	05	03	10	07
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	10	10	20	20
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	02	02	04	04
EAD	01	00	02	02
DIREITO	07	05	14	14
EDUCAÇÃO FÍSICA	01	00	10	10
ENFERMAGEM	02	00	04	04
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	16	07	32	32
ENGENHARIA CIVIL	05	04	06	06
FISIOTERAPIA	04	04	08	08
GEOGRAFIA	02	02	04	04
HISTÓRIA	02	02	04	04
JORNAL-LABORATÓRIO <i>ESQUINA</i>	02	02	04	04
SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DOS LABORATÓRIOS DE COMUNICAÇÃO	02	02	04	04
LETRAS	03	03	08	08
NUTRIÇÃO	03	02	06	06
PSICOLOGIA	15	07	30	30
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	01	01	02	02
<b>TOTAL</b>	<b>116</b>	<b>76</b>	<b>244</b>	<b>245</b>

\* Vagas oferecidas = vagas totais menos reconduções

### 2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – PERÍODO: A inscrição será realizada no período de 30 de maio a 08 de junho de 2011, na sala 2319, no balcão de atendimento da Assessoria Acadêmica, localizada no bloco 2.

2.2 – DIA, HORÁRIO E LOCAL: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h; 4ª feira, das 8h às 12h e das 17h às 21h; sala 2319, balcão de atendimento da Assessoria Acadêmica, bloco 2.

2.3 – DOCUMENTO INDISPENSÁVEL: O candidato deverá apresentar a cópia da declaração de matrícula.

2.4 – MODALIDADE DE INGRESSO: Todos os critérios para participação dos bolsistas serão considerados para os voluntários.

2.4.1. É vetada a mudança de modalidade de ingresso no decorrer do processo de seleção ou do semestre letivo.

- 2.4.2. Em caso de desistência da monitoria, o aluno deverá comunicá-la à sua coordenação até o dia 06 de cada mês, por escrito.
- 2.4.3. Em caso de inclusão ou exclusão de monitor, o coordenador deverá encaminhar a solicitação pelo SGI, constando nome, RA e curso do aluno, até o dia 10 de cada mês, à Assessoria Acadêmica. A documentação do monitor substituto deverá ser entregue na sala 2318, na Assessoria Acadêmica, localizada no bloco 2.
- 2.4.4. O aluno a ser excluído fica comprometido a cumprir suas atividades até o último dia útil do mês a que teve direito ao desconto.
- 2.4.5. O aluno que for incluído no projeto em substituição a outro candidato terá o desconto e o início de suas atividades sempre no 1º dia útil de cada mês.
- 2.4.6. Todos os alunos, inclusive os do 1º semestre, poderão participar do concurso de monitoria.

### **3 – DO COMPARECIMENTO AO CONCURSO SELETIVO**

3.1 – DATA: O concurso seletivo será realizado entre os dias 09 e 24 de junho de 2011, conforme cronograma estabelecido pelas coordenações de curso.

### **4 – DA SELEÇÃO**

4.1 – O processo seletivo será de responsabilidade da Diretoria Acadêmica. Em cada curso, será organizada uma banca examinadora composta pelo coordenador e, no mínimo, dois professores por ele designados, com a prévia aprovação do diretor da faculdade.

4.2 – O concurso interno seletivo constará de:

4.2.1. Avaliação do histórico escolar dos alunos que estão cursando a partir do 2º semestre, para comprovar que o candidato:

- tenha obtido 80% dos conceitos SS e MS nas disciplinas cursadas;
- tenha cursado disciplinas consideradas de conhecimento básico para o exercício da monitoria.

4.2.2. Entrevista para avaliar se o candidato tem os pré-requisitos exigidos, tais como, aptidão, desembaraço, demonstração de interesse, conhecimento da função.

4.2.3. Redação sobre tema vinculado à área da monitoria, para avaliar a capacidade de organização de ideias do candidato e o domínio essencial da língua portuguesa.

- avaliação de conhecimento específico de acordo com a necessidade do curso.

### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 – DA CLASSIFICAÇÃO: Será feita mediante a avaliação do candidato com base no desempenho do processo seletivo.

5.1.1. A classificação dos candidatos será feita pela banca examinadora, atendendo as especificações definidas no item 4, consolidadas em um parecer.

5.1.2. Será eliminado da classificação o candidato que não comparecer ao concurso seletivo.

5.2 – DA PUBLICAÇÃO: Os resultados do processo seletivo serão publicados nos quadros de aviso das faculdades e no *site* do UniCEUB, a partir do dia 30 de junho de 2011, após as 18 horas.

### **6 – DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS MONITORES NOVOS PELA ASSESSORIA ACADÊMICA**

6.1 – DA CAPACITAÇÃO: Os monitores selecionados, antes de iniciar as atividades, passarão por um momento de orientações oferecido pela Diretoria Acadêmica, que tratará de questões pertinentes à estrutura do UniCEUB, à dinâmica de relacionamento, à ética, à proposta pedagógica da Instituição, às normas de monitoria e à organização didático-pedagógica.

6.2 – O encontro realizar-se-á no dia 03 de agosto de 2011, quarta-feira, das 12 às 14 horas, no auditório da Biblioteca, somente para os novos monitores. O aluno faltoso poderá perder o direito ao exercício da monitoria.

6.3 – Fica a Assessoria Acadêmica desobrigada a enviar *e-mail*, telefonar ou realizar qualquer tipo de comunicado sobre as datas das reuniões agendadas em edital.

6.4 – A bolsa de monitoria será concedida após a participação dos selecionados no curso de capacitação de monitores.

6.5 – O monitor bolsista receberá a concessão de bolsa de estudos, durante o semestre, equivalente a 40% do valor da mensalidade, excluída a 1ª parcela, que deverá ser paga integralmente. É vetada a acumulação com qualquer outro tipo de bolsa. O atraso no pagamento acarretará a perda do desconto.

6.6 – Quando tiver o monitor bolsista contrato com o FIES superior a 60% do valor da mensalidade, a bolsa de monitoria equivalerá a percentual suficiente para a integralização; desse modo, se a quantia paga pelo FIES corresponder a 70% do valor da mensalidade, a bolsa será o equivalente ao percentual para a complementação da parcela.

## **7 – DOS DEVERES DO MONITOR**

- 7.1 – Os novos alunos selecionados no concurso deverão participar do momento de orientações. Os alunos reconduzidos ou que atuaram como monitores em semestres anteriores estão liberados.
- 7.2 – Ficam os novos monitores convocados a participar da reunião semestral com a Assessoria Acadêmica, no dia 14 de setembro, das 13 às 14 horas, no auditório da Biblioteca. O aluno faltoso poderá perder o direito ao exercício da monitoria.
- 7.3 – É obrigatória a presença de todos os monitores à reunião de avaliação do semestre ou a devolução de qualquer documentação solicitada pela Assessoria Acadêmica. A data será divulgada por *e-mail* aos monitores.
- 7.4 – É obrigatório o uso do crachá de identificação de monitoria durante a permanência no *campus* universitário.
- 7.5 – O monitor deverá assinar o controle de frequência diariamente.
- 7.6 – Ao final de cada mês, o controle de frequência, assinado pelo professor e ou coordenador e pelo monitor, deverá ser encaminhado à Assessoria Acadêmica para registro e manutenção do desconto.
- 7.7 – Ao final do semestre, o monitor deverá entregar um relatório em modelo específico, assinado pelo aluno e pelo professor ou coordenador.
- 7.8 – O aluno que desejar ser desligado do projeto deverá entregar solicitação por escrito ao coordenador de seu curso até o dia 06 do mês em vigor. Seu compromisso com a Instituição é o de atuar até o último dia útil do mês em que já tenha sido contemplado com o desconto de 40%.
- 7.9 – O aluno monitor deverá atuar, no mínimo, até o último dia letivo, conforme calendário acadêmico ou acordo realizado com o coordenador do curso.
- 7.10 - O monitor fica comprometido a atuar como colaborador no IX Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão e IX Encontro de Iniciação Científica e nas semanas científicas do curso ao qual estiver vinculado.

## **8 – DA CERTIFICAÇÃO**

- 8.1 – Receberá a certificação o monitor bolsista ou voluntário que completar o semestre e entregar o relatório de atividades.
- 8.2 – Constará do certificado o número de horas computadas de acordo com a frequência mensal de cada monitor.
- 8.3 – O aluno que não permanecer na monitoria durante todo o semestre ou ingressar no decorrer do período letivo terá direito à declaração do número de horas de atuação na monitoria.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 – Aqueles que vierem a inscrever-se no concurso interno de monitoria declaram conhecer, atender todas as disposições contidas neste edital e submeter-se a elas.
- 9.2 – Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.
- 9.3 – O aluno novo monitor que faltar às duas reuniões perderá o direito ao novo processo seletivo e ficará impossibilitado de participar de nova seleção ou de recondução por um semestre.

Brasília, 27 de maio de 2011.

Elizabeth Regina Lopes Manzur  
Pró-Reitora Acadêmica do UniCEUB